



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 124/2021

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida 24 de março, 735, Bairro centro, nesta cidade, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **CASSIO OLAVO GNOATTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Linha Santa Lucia, 1730, interior da Cidade de Barra Funda/RS, portador do CPF nº 981.220.450-49, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **CAMILA DA SILVA SOARES - KS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.962.848/0001-89, com endereço à 10 Rua Linha Biriva, 7100, Interior, em Novo Barreiro/RS, CEP: 98.338-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato 124/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão de prestação de serviços na área de comunicação social, publicidades e divulgação de imprensa e mídia para o Município de Barra Funda/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Por força da presente rescisão, a pedido da Contratada, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 07 de março de 2022, na forma do Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos convencionados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Barra Funda/RS, em 03 de março de 2022.

CASSIO OLAVO GNOATTO
CONTRATANTE

CAMILA DA SILVA SOARES - KS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66